



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO

Assunto: Informações técnicas e estratégicas acerca da elaboração e implementação do Plano de Contratações Anual (PCA) no Município de Sorocaba

CONSIDERANDO; Que a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente em seu artigo 12, inciso VII, estabelece o Plano de Contratações Anual (PCA) como instrumento obrigatório de planejamento das contratações públicas;

CONSIDERANDO; Que o PCA constitui ferramenta essencial de governança, promovendo previsibilidade, racionalização de despesas, alinhamento orçamentário e mitigação de riscos nas aquisições públicas;

CONSIDERANDO; Que o planejamento adequado das contratações impacta diretamente o equilíbrio fiscal, a eficiência administrativa e a qualidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO; Que a integração entre PCA, Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) é medida indispensável para garantir coerência estratégica e responsabilidade fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando nos informar o que segue:

1. O Município de Sorocaba já instituiu formalmente o Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2027?
2. Existe normativo interno regulamentando a elaboração, consolidação e monitoramento do PCA?
3. Qual órgão ou Secretaria é responsável pela coordenação técnica do PCA?
4. Existe Comitê de Governança ou instância colegiada responsável pela validação das demandas antes da consolidação final?





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

5. Há definição de indicadores de desempenho (KPIs) para monitoramento da execução do PCA?
6. Qual metodologia é utilizada para levantamento das demandas das Secretarias Municipais?
7. Existe matriz de priorização com base em critérios como:
 - Impacto na continuidade do serviço público;
 - Grau de essencialidade;
 - Risco operacional;
 - Impacto financeiro;
 - Atendimento a determinações legais ou judiciais?
8. É realizada análise de riscos das contratações previstas (mapa de riscos)?
9. Há integração entre o PCA e o planejamento estratégico institucional do Município?
10. O PCA contempla estimativas consolidadas de valores globais por Secretaria e por natureza de despesa?
11. O PCA está formalmente vinculado ao Plano Plurianual (PPA) vigente?
12. As contratações previstas no PCA estão compatibilizadas com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com a Lei Orçamentária Anual (LOA)?
13. Há estudo prévio de impacto orçamentário-financeiro para contratações continuadas ou de grande vulto?
14. Como o Município pretende mitigar contratações emergenciais não previstas no PCA?
15. Existe relatório periódico de acompanhamento da execução do PCA?
16. O PCA contempla previsão de contratação de servidores efetivos mediante concurso público?
17. Há previsão de contratações temporárias ou ampliação de cargos comissionados?





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

18. Quais critérios técnicos fundamentam a necessidade de ampliação do quadro funcional:

- Índices de vacância;
- Crescimento populacional;
- Ampliação de políticas públicas;
- Demandas reprimidas;
- Estudos de produtividade?

19. Há estudo de impacto nos limites de despesa com pessoal previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal (arts. 18 a 23 da LC 101/2000)?

20. Existe planejamento estratégico plurianual para recomposição ou modernização do quadro de servidores?

21. O PCA contempla ações de capacitação, qualificação ou realocação estratégica de servidores?

22. O PCA é disponibilizado no Portal da Transparência ou sistema eletrônico de acesso público?

23. Há mecanismo de controle interno específico para fiscalização da execução do plano?

24. O Tribunal de Contas do Estado é comunicado formalmente sobre a consolidação do PCA?

25. Existe previsão de revisão periódica do PCA ao longo do exercício?

Atenciosamente,

S/S, Sorocaba, 04/03/26

ROBERTO FREITAS
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320032003100370031003A005000

Assinado eletronicamente por **Roberto Machado de Freitas** em 05/03/2026 17:12

Checksum: **C0A3EE4C691AD20097CD3AA9B0E38C2B2FF6C65FD54473867D29EFCF9B507BAB**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300320032003100370031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.